

(EC-286/1940)

Proc. 18.595/38.

ACÓRDÃO

1940

ECH/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Viação Ferreira do Rio Grande do Sul remete, em conformidade com o disposto no art. 53, § 1º, do dec. 20.465, de 12 de outubro de 1931, o original do inquerito administrativo que fez instaurar contra seu empregado, Sebastião Alves de Souza, acusado de abandono de emprego, sem causa justificada:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o presente inquerito foi instaurado fora do prazo legal, pois a empresa levou quasi dois anos para determinar a respectiva abertura, quando a lei determina se faça dentro de 90 dias, após o conhecimento da falta grave a apurar;

RESOLVE a Terceira Câmara de Conselho Nacional do Trabalho anular o presente inquerito, e, em consequência, determinar a reintegração do empregado, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1940.

- | | | |
|----|-------------------------------|------------|
| a) | Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves | Presidente |
| a) | Luiz Augusto da França | Relator |

Fui presente- a) Waldo de Vasconcellos Adj. do Proc. Geral intº

Publicado no Diário Oficial em 24/4/1940.